



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JACIARA**  
PODER LEGISLATIVO

**PROTOCOLOWEB**  
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

## FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 128-01/2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 01/09/2025 16:34

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): ERONILZA

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA TELEFONE: 3461-7350

NATUREZA:

PROJETO DE LEI

*26 leg*

ASSUNTO:

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, O PROJETO BANCO VERMELHO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SOB A DENOMINAÇÃO DE "LEI TENENTEALICE".

VOLUMES:

2

PÁGINAS:

3

DOCUMENTOS: 714/98

### Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	ERONILZA	01/09/2025 16:35	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	<input type="checkbox"/> Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camaraajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 01/09/2025 16:35

Servidor: Eronilza | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JACIARA**  
PODER LEGISLATIVO

**PROTOCOLOWEB**  
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

## FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 128-01/2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 01/09/2025 16:34

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): ERONILZA

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA TELEFONE: 3461-7350

NATUREZA:  
PROJETO DE LEI

ASSUNTO:  
"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, O PROJETO BANCO VERMELHO EM ESPAÇOS PÚBLICOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SOB A DENOMINAÇÃO DE "LEI TENENTEALICE".

VOLUMES:  
2

PÁGINAS:  
3

DOCUMENTOS: 714/98

### Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	ERONILZA	01/09/2025 16:35	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	<input type="checkbox"/> Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camarajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 01/09/2025 16:35

Servidor: Eronilza | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo instituir o “banco vermelho” nos espaços públicos e estabelece diretrizes para ações educativas e dá outras providências, sob a denominação de “Lei Tenente Alice”.

A violência contra a mulher constitui uma das maiores violações aos direitos humanos, atingindo a dignidade, a liberdade e a integridade física e psicológica das vítimas.

O Brasil avançou ao instituir, por meio da Lei Federal nº 14.942/2024, o Projeto Banco Vermelho e premiando projetos de destaque.

O Município de Jaciara, reconhecido pela atuação da Patrulha Maria da Penha e pelo engajamento de entidades sociais e do Legislativo, alinha-se agora às diretrizes nacionais, criando um marco legal local.

A denominação “Lei Tenente Alice” presta justa homenagem à policial militar Tenente Alice, pioneira no enfrentamento da violência doméstica no município e integrante da Patrulha Maria da Penha, exemplo de dedicação à proteção de mulheres em situação de risco.

Portanto a instituição do “banco vermelho” ajudará na conscientização e na prevenção da violência contra a mulher.

Assim sendo, contando com o apoio de Vossas Senhorias, espero que a matéria seja objeto de aprovação, manifestando minhas cordiais saudações.

Gabinete da Vereadora

Jaciara/MT, 02 de setembro de 2025.

**Ver (a). Laís Fernandes Menezes Amaral**

**Vereadora Autor**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, O PROJETO BANCO VERMELHO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SOB A DENOMINAÇÃO DE “LEI TENENTE ALICE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Jaciara-MT, o Projeto Banco Vermelho em espaços públicos, dedicado à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

**§1º.** O Poder Executivo poderá instalar bancos pintados na cor vermelha em todas as praças públicas e demais espaços de grande circulação, contendo frases de enfrentamento à violência contra a mulher, acompanhadas do telefone Ligue 180/Ligue 190.

**§2º.** A instalação poderá ser feita gradualmente, conforme planejamento orçamentário, podendo contar com parcerias com entidades da sociedade civil, clubes de serviço e empresas privadas.

**§3º.** Os bancos vermelhos terão caráter educativo, simbólico e cultural, devendo ser preservados como marcos permanente da luta contra o feminicídio.

**Art. 2º.** Esta Lei denomina-se “Lei Tenente Alice”, em homenagem à policial militar que atua no município em defesa das mulheres vítimas de violência doméstica.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual, não gerando aumento de despesa obrigatória.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora

Jaciara/MT, 02 de setembro de 2025.

Ver (a). Laís Fernandes Menezes Amaral  
Vereadora Autor